

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº10/2024/GAB/CGM

Designar Servidores para realizarem inspeção in loco nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que as atividades da Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno, tem como enfoque a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho, e a necessidade de atuação em conjunto em virtude das recentes fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas de Rondônia nas unidades de saúde do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Marcelo da Silva Gomes, matrícula 51011; Manoel Jesus do Nascimento, matrícula 50485; Iasmine Taiza Braga, matrícula 1005627; Elizabeth da Silva Beleza Uchôa, Matrícula 111196; Wilson Correia da Silva, Matrícula 379827 para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do Controlador Geral Adjunto, realizar inspeção *in loco* nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, a fim de identificar e avaliar os possíveis riscos e fragilidades nos controles existentes em relação a pessoal, estrutura física, atendimento ao cidadão e condições de trabalhos dos profissionais de saúde.

Art. 2º – As inspeções ocorrerão durante todo o ano de 2024, com a realização de visitas periódicas às unidades de saúde, devendo ser apresentado relatório mensal de atividades.

Art. 3º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração de relatório trimestral, contendo as constatações acerca das unidades inspecionadas, e as respectivas recomendações das medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços de saúde no município de Porto Velho.

Art. 4º – As unidades a serem inspecionadas serão definidas pela supervisão, usando como critério de divisão a localização por áreas, conforme a relação de unidades listada a seguir:

Relação das Unidades de Saúde da SEMUSA – Atenção Básica e Média Complexidade				
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONES P/CONTATO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	ZONA
Unidade de Saúde da Família Agenor de Carvalho	Rua 10, s/n –Bairro Agenor de Carvalho, fica entre a Escola Juscelino Kubitschek e Igreja Nossa Senhora do Amparo.	3901-2829	7:00 às 19:00 h	LESTE
Unidade de Saúde da Família Aponiã	Rua: Andreia nº. 5383, bairro Aponia, ao lado do Posto da Polícia Militar.	3901-2901	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Caladinho	Rua: Tancredo Neves, 4752 – Bairro: Caladinho, ao lado da Escola Tancredo Neves.	3901-2828	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Ernandes Índio	Avenida: Mamoré c/ Vieira Caúla, ao lado da Escola Mãe Esperança e Darcy Ribeiro.	3901-3266	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin	Rua: José Amador dos Reis, s/n – Bairro T. Neves, próximo ao 8º DP.	3901-3219/2873	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva	Rua: Ari Macedo,56 – Bairro Ulisses Guimarães, ao lado do Comando da Polícia.	3901-2801	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Manoel Amorim de Matos	Rua Angico com Aroeira, 858 – Bairro: J. Eldorado, atrás da Escola Joaquim Vicente Rondon.	3901-2805	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Mariana	Rua: Rosalina Gomes nº. 9900, Bairro: Mariana, em frente a Escola Jânio Quadros.	3214-2354	7:00 às 19:00 h	
Pronto Atendimento José Adelino Da Silva	Rua Orion, 11646, Ulisses Guimarães	3901-2813	24 h	
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Leste	Av: Mamore c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves.	3901-3349	24 h	
Unidade de Saúde da Família Socialista	Rua Mane Garrincha, s/nº, ao lado da Escola Elenilson Negreiros	3901-2859	7:00 às 19:00 h	SUL
Unidade de Pronto Atendimento - Upa Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, com Av. jatuarana – Cohab Floresta.	3901-3335/9240-8303	24 h	
Unidade de Saúde da Família Nova Floresta	Rua: João Paulo I c/ Campos Sales, s/nº -Bairro: Novo Horizonte, em frente ao Condomínio Riviera.	3901-2957	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Osvaldo Piana	Rua: Campos Sales, 84 – Bairro Areal, ao lado da Escola Padre Chiquinho.	3901-3636	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros	Rua: Magno Assolino, nº 1456- Bairro: Cidade do Lobo	3901-2824	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Castanheira	Rua: Pau Ferro a Anari, nº 878 – Prox. a Escola de Música	98449-6870	7:00 às 19:00 h	
Unidade Básica de Saúde. Areal da Floresta	Rua: Sepetiba, nº s/n - Bairro Floresta, atrás da Escola Nova República	3901-3324	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão	Avenida: Tiradentes, s/nº - Bairro: pedacinho de Chão, ao lado do Comando da Polícia Militar.	3901-2921	7:00 às 19:00 h	NORTE
Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão	Estrada do Belmonte nº 2044- Bairro: Nacional	3901-2832	7:00 às 19:00 h	

Unidade de Saúde da Família Santo Antônio	Rua: Estrada do Santo Antônio s/n, bairro Triangulo	3901-3382	7:00 às 19:00 h	
Unidade de Saúde da Família São Sebastião	Rua: Castro Alves nº 5899, bairro São Sebastião, ao lado da Escola Semente do Araçá	3901-2816	7:00 às 19:00 h	
Pronto Atendimento Ana Adelaide	R: Padre Chiquinho, 1060, Pedrinhas.	3901-2961	24 h	
Unidade Básica de Saúde. Maurício Bustani	Avenida Jorge Teixeira, S/nº - Bairro Liberdade, próximo Ronsy material de construção.	3901-2807	7:00 às 19:00 h	
Policlínica Rafael Vaz e Silva	Rua Jacy Paraná – Nossa Senhora das Graças	9301-3267	7:00 às 19:00 h	
Hospital Maternidade Mãe Esperança	Rua Antonio Lourenço Pereira Lima – Embratel	39012838	24 h	
Unidade de Saúde da Família Vila Princesa	BR-364- Sentido Acre, Bairro Vila Princesa	----	7:00 às 19:00 h	Perímetro urbano

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80087A98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2024. Edição 3682

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>